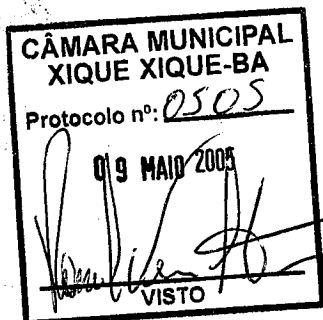




Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO



**Lei nº 805, de 29 de abril de 2005.**

Autoriza o Executivo Municipal a promover alterações do Sistema Orçamentário vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando que a Câmara Municipal através das Leis 797 e 798 de 17 de janeiro de 2005, criou a Secretaria da Juventude e Desporto e extinguiu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, através de decreto, as transposições, transferências e remanejamento de recursos de uma dotação para outra, de um órgão para outro, entre atividades, projetos e a abertura de créditos suplementares ou especiais, conforme o disposto na Constituição Federal, art. 167, inciso V e VI.

**Art. 3º** - Para a implantação da estrutura prevista nesta Lei, a sua adequação indicará ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e Cronograma de Desembolso.

**§ 1º** - As dotações para a execução desta Lei são fixadas na Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2005.

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000  
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74) 661-1455 / FAX: (74) 661-1588



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - Os recursos disponíveis para a abertura de créditos adicionais são previstos no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, tendo seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2005.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**